

DIRETRIZES DA OCDE PARA EMPRESAS MULTINACIONAIS

Guia para Pontos de Contato Nacional sobre Recomendações e Determinações



Por favor cite esta publicação da seguinte maneira:

OCDE (2019), *Guia para Pontos de Contato Nacional da OCDE sobre a Emissão de Recomendações e Determinações, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais*

Este trabalho é publicado sob a responsabilidade do Secretário-Geral da OCDE. As opiniões expressas e os argumentos utilizados neste instrumento não refletem necessariamente as opiniões oficiais dos países membros da OCDE. Este documento e qualquer mapa nele incluído não prejudicam o status ou a soberania sobre qualquer território, a delimitação de fronteiras e limites internacionais e o nome de qualquer território, cidade ou área.

Índice

1. Introdução.....	4
2. Disposições das diretrizes	5
Possíveis resultados de procedimentos de instâncias específicas	5
Orientação Procedimental sobre recomendações.....	5
Determinações	6
Estrutura do documento	6
3. Mapeamento	7
Quais PCNs emitem recomendações e/ou determinações?.....	7
Fatores relacionados à emissão de recomendações e determinações.....	17
Redação e formato das recomendações	23
4. Tendências, desafios e oportunidades.....	30
Recomendações	30
Determinações	33
5. Perspectivas das partes interessadas	36
BIAC.....	36
OCDE Watch.....	36
TUAC	36
6. Conclusão.....	38

Tabelas

Tabela 3.1. Regras procedimentais e prática do PCN em relação a recomendações	8
Tabela 3.2. Regras procedimentais e prática do PCN em relação a determinações	10
Tabela 3.3. Casos que incluem pelo menos uma recomendação	11
Tabela 3.4. Casos que incluem uma determinação	15

Figuras

Figura 1. Capítulos das Diretrizes citados em recomendações e determinações	17
Figura 2. Recomendações em casos que resultam em acordo	20
Figura 3. Determinações nos casos que resultaram em acordo	21
Figura 4. Porcentagem de casos encerrados por ano contendo recomendações e determinações	33

Quadros

Quadro 2.1. Orientação Procedimental das Diretrizes (Comentários, para. 35)	6
Quadro 3.1. Exemplo de recomendação específica	23
Quadro 3.2. Exemplo de recomendação específica moderada	24
Quadro 3.3. Exemplos de recomendações gerais	25
Quadro 3.4. Exemplo de determinações diretas de não observância	27
Quadro 3.5. Exemplos de determinações diretas de observância	28
Quadro 3.6. Exemplos de determinações indiretas	29

1. Introdução

Todos os governos que aderem à Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais da OCDE devem constituir um Ponto de Contato Nacional (PCN). Os PCNs têm a missão de promover a eficácia das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (“Diretrizes”) realizando atividades promocionais, tratando de consultas e contribuindo para a resolução de questões que surjam a respeito da implementação das Diretrizes em instâncias específicas. As Diretrizes não fornecem uma definição formal de “instâncias específicas”, no entanto, o termo é utilizado para descrever situações de suposta não observância das Diretrizes apresentadas aos PCNs.¹ Entre 2000 e 2018, mais de 400 instâncias específicas foram apresentadas aos PCNs. Durante esse período, a maioria dos PCNs desenvolveu regras procedimentais e continua a refinar seus processos de tratamento de instâncias específicas para enfrentar desafios e melhorar os resultados.

O procedimento de instância específica destina-se a fornecer um “espaço para discussão” consensual, não contraditório e visionário para questões que surjam em relação à implementação das Diretrizes.²

Ao tratar de instâncias específicas, os PCNs emitem recomendações regularmente e alguns optaram por fazer determinações estabelecendo se uma empresa observou as Diretrizes ou não. Na reunião da Rede de PCNs em dezembro de 2017, os PCNs solicitaram uma visão geral de tais práticas para identificar tendências, desafios e boas práticas a respeito dessa questão. Versões anteriores deste documento foram apresentadas nas reuniões de junho e dezembro de 2018 da Rede de PCNs. Esta versão leva em consideração os comentários recebidos dos PCNs e as contribuições das partes interessadas do BIAC, TUAC e OCDE Watch. Inclui também atualizações para instâncias específicas de dezembro de 2018.

¹ OCDE (2016) *Implementing the OECD Guidelines for Multinational Enterprises: The National Contact Points from 2000 to 2015*, <http://mneguidelines.oecd.org/OECD-report-15-years-National-Contact-Points.pdf>

² *OECD Guidelines for Multinational Enterprises* (2011), *Procedural Guidance*, Seção I, parágrafo C

2. Disposições das diretrizes

Possíveis resultados de procedimentos de instâncias específicas

De acordo com a Orientação Procedimental das Diretrizes (“Orientação Procedimental”),³ processos de instâncias específicas podem ser concluídos de diversas maneiras,⁴ cada uma delas desencadeando um tipo diferente de ação do PCN, a saber:

1. O PCN conclui que a instância específica não merece uma análise mais aprofundada. Nessa situação, o PCN deve emitir uma *declaração* descrevendo, no mínimo, as questões levantadas e os fundamentos da decisão do PCN;
2. O PCN conclui que a instância específica merece uma análise mais aprofundada, oferece “bons ofícios” para ajudar as partes a resolverem a questão⁵ e:
 - a. As partes chegam a um acordo resultante da intervenção do PCN. Nessa situação, o PCN deve emitir um *relatório* descrevendo, no mínimo, as questões levantadas, os procedimentos iniciados pelo PCN na assistência às partes e quando o acordo foi feito;
 - b. As partes não chegam a um acordo. Nessa situação, o PCN deve emitir uma *declaração* descrevendo, no mínimo, as questões levantadas, as razões pelas quais o PCN decidiu que as questões merecem melhor consideração e os procedimentos iniciados pelo PCN na assistência às partes.

As declarações e relatórios descritos acima devem ser disponibilizados ao público pelo PCN, embora a quantidade de detalhes contidos nesses documentos possa variar se houver necessidade de resguardar a confidencialidade de negócios confidenciais e outras informações.⁶ Para os fins deste documento, o termo coletivo “declarações” será usado para se referir a declarações e relatórios.

Orientação Procedimental sobre recomendações

Os PCNs podem emitir recomendações como parte de suas declarações públicas, embora a Orientação Procedimental não forneça uma definição de recomendações. Para os fins deste documento, a seguinte definição funcional é proposta:

Recomendações são medidas sugeridas que as partes são incentivadas a tomar para resolver as questões; e, em particular, as medidas sugeridas que a empresa em questão é incentivada a tomar a fim de observar as Diretrizes.

A Orientação Procedimental observa que os PCNs *farão* recomendações, *conforme apropriado*, sobre a implementação das Diretrizes nas situações em que as partes não

³ Os Procedimentos de Implementação das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais são compostos: (i) pela Decisão do Conselho sobre as Diretrizes para as Empresas Multinacionais, conforme a alteração de 2011, (ii) pela Orientação Procedimental e (iii) pelos Comentários sobre os Procedimentos de Implementação. A Orientação Procedimental define o papel dos PCNs e o papel do Comitê de Investimento em relação aos PCNs.

⁴ Orientação Procedimental, para. C.3.

⁵ Orientação Procedimental, para. C.2.

⁶ Orientação Procedimental, para. C4; Comentários à Orientação Procedimental, paras. 31-34.

chegarem a um acordo. Esse é um forte convite para incluir uma recomendação em tais circunstâncias, ao mesmo tempo que permite a flexibilidade do PCN em relação à redação ou ao formato a ser usado.⁷ Em todas as outras circunstâncias, a inclusão de recomendações na declaração ou relatório fica a critério do PCN.

Quadro 2.1. Orientação Procedimental das Diretrizes (Comentários, para. 35)

“Se as partes envolvidas não chegarem a um acordo sobre as questões levantadas ou se o PCN considerar que uma ou mais das partes da instância específica não estão dispostas a se envolver ou participar de boa-fé, o PCN emitirá uma declaração e fará recomendações, conforme apropriado, sobre a implementação das Diretrizes. Esse procedimento deixa claro que um PCN emitirá uma declaração, mesmo quando acreditar que uma recomendação específica não é necessária. A declaração deve identificar as partes interessadas, as questões envolvidas, a data em que as questões foram levantadas perante o PCN, quaisquer recomendações do PCN e quaisquer observações que o PCN considere adequado incluir sobre as razões pelas quais os procedimentos não produziram um acordo.”

Determinações

As determinações não são explicitamente descritas ou exigidas na Orientação Procedimental, mas a emissão de determinações é uma prática realizada por alguns PCNs e, como tal, são opcionais.

Para os fins deste documento, a seguinte definição funcional de determinações é proposta:

Determinações são declarações dos PCNs que expõem seus pontos de vista sobre a observação ou não das Diretrizes por parte da empresa.

Estrutura do documento

Este documento de definição de escopo busca abordar as seguintes questões:

- Quais tendências podem ser observadas em relação à inclusão de recomendações e determinações (seção 3), a saber:
 - Qual é a taxa atual de inclusão de recomendações e determinações em declarações de instâncias específicas em todos os PCNs?
 - Quais fatores podem influenciar a inclusão de recomendações e determinações em declarações de instâncias específicas?
 - Qual redação é usada na formulação de recomendações e determinações pelos PCNs?
- Quais desafios e oportunidades específicos estão associados à inclusão de recomendações e determinações em declarações de instâncias específicas? (seção 4)
- Quais são as diversas perspectivas das partes interessadas sobre recomendações e determinações? (seção 5)

⁷ Comentários, para. 35.

3. Mapeamento

Para determinar a abrangência da utilização de recomendações e determinações pelos PCNs, este exercício de mapeamento fornece primeiramente uma visão geral do seguinte:

- se as regras procedimentais (RoP) de um PCN incluem a possibilidade de emitir recomendações e/ou determinações;
- quais PCNs realmente emitiram recomendações e/ou determinações em instâncias apresentadas em ou após 2011 e qual a frequência;
- quais casos incluem uma recomendação e/ou determinação.

Em seguida, o mapeamento examina se a emissão de recomendações e/ou determinações está correlacionada com os seguintes fatores:

- o(s) capítulo(s) das diretrizes abordados;
- o estágio alcançado no procedimento e se as partes chegaram a um acordo ou não;
- a complexidade das questões.

Por fim, o mapeamento explora a redação empregada na formulação de recomendações e determinações.

Esse mapeamento é baseado em dados do banco de dados de Instâncias Específicas da OCDE e de relatórios anuais enviados ao Comitê de Investimentos pelos PCNs. Os casos abrangidos foram todos apresentados em ou após 2011 e encerrados (concluídos ou não aceitos) até 2018, constituindo uma amostra de 211 instâncias específicas encerradas.⁸

Quais PCNs emitem recomendações e/ou determinações?

Quarenta PCNs de 48 publicaram regras procedimentais. A Tabela 3.1 mostra que, desses 40, 33 incluem uma referência à elaboração de recomendações (83%). Trinta dos 48 PCNs encerraram pelo menos um caso no período abrangido. A tabela mostra que 24 destes 30 PCNs fizeram recomendações em pelo menos um caso (80%). Em três casos, os PCNs emitiram recomendações, embora suas regras procedimentais não prevejam recomendações.

⁸ As datas mencionadas nas referências dos casos são as datas de apresentação registradas no Banco de Dados de Casos da OCDE. Há quatro casos que foram concluídos em 2018 para os quais a declaração final está pendente. Dessa forma, eles foram excluídos da amostra.

Tabela 3.1. Regras procedimentais e prática do PCN em relação a recomendações

	As regras procedimentais mencionam recomendações	PCN emitiu recomendações desde 2011
Alemanha	✓	✓
Argentina	✓	✓
Austrália	✓	✓
Áustria	✓	✓
Bélgica	X	✓
Brasil	✓	✓
Canadá	✓	✓
Chile	✓	✓
Colômbia	✓	✓
Costa Rica	✓	Qtd. de casos
Cazaquistão	X	Qtd. de casos
Coreia	✓	✓
Dinamarca	✓	✓
Espanha	X	✓
Estados Unidos	✓	✓
Finlândia	✓	✓
França	✓	✓
Grécia	✓	Qtd. de casos
Hungria	✓	Qtd. de casos
Irlanda	✓	Qtd. de casos
Israel	✓	Qtd. de casos
Itália	✓	✓
Japão	X	✓
Letônia	✓	X
Lituânia	✓	Qtd. de casos
Luxemburgo	✓	✓
México	✓	✓
Marrocos	✓	X
Nova Zelândia	X	X
Noruega	✓	✓
Países Baixos	✓	✓
Peru	✓	X
Polônia	✓	X
República Eslovaca	✓	Qtd. de casos
República Tcheca	✓	Qtd. de casos
Reino Unido	✓	✓
Suécia	✓	✓
Suíça	✓	✓
Turquia	X	X
Ucrânia	✓	Qtd. de casos
Total	31	24

Observação: Esta tabela lista apenas os PCNs que têm regras procedimentais publicadas e/ou aqueles que encerraram uma instância específica desde 2011

A Tabela 3.2 mostra que, entre todos os PCNs, as regras procedimentais de 9 PCNs (19%) preveem a emissão de determinações. Entre os 40 PCNs que têm regras procedimentais em vigor, a proporção é de 23%. A tabela mostra que 13 de um total de 48 PCNs emitiram uma determinação desde 2011 (27%). Entre os 30 PCNs que encerraram um caso no período

considerado, a proporção é de 43%. Nove PCNs emitiram determinações, embora as suas regras procedimentais não prevejam explicitamente essa possibilidade. É importante observar que, às vezes, a redação nas declarações sobre se a empresa observou ou não as Diretrizes não é explícita ou categórica e, como tal, se uma declaração contém uma determinação ou não pode ser uma questão de interpretação.

Tabela 3.2. Regras procedimentais e prática do PCN em relação a determinações

	As regras procedimentais mencionam recomendações	PCN emitiu recomendações desde 2011
Alemanha	X	X
Argentina	✓	✓
Austrália	X	X
Áustria	X	✓
Bélgica	X	X
Brasil	X	X
Canadá	X	X
Chile	X	✓4
Colômbia	✓	✓
Costa Rica	✓	X
Cazaquistão	X	Qtd. de casos
Coreia	X	✓
Dinamarca	X	✓
Espanha	X	X
Estados Unidos	X	X
Finlândia	✓	✓
França	X	✓
Grécia	X	Qtd. de casos
Hungria	X	Qtd. de casos
Irlanda	X	Qtd. de casos
Israel	X	Qtd. de casos
Itália	X	✓
Japão	X	X
Letônia	X	X
Lituânia	✓	Qtd. de casos
Luxemburgo	✓	X
México	X	X
Marrocos	X	✓
Nova Zelândia	X	X
Noruega	✓	✓
Países Baixos	X	✓
Peru	X	X
Polónia	✓	X
República Eslovaca	X	Qtd. de casos
República Tcheca	X	Qtd. de casos
Reino Unido	✓	✓
Suécia	X	✓
Suíça	X	X
Turquia	X	X
Ucrânia	✓	Qtd. de casos
Total	31	24

Observação: Esta tabela lista apenas os PCNs que têm regras procedimentais publicadas e/ou aqueles que encerraram uma instância específica desde 2011.

A Tabela 3.3 mostra que 91 dos 211 casos encerrados (concluídos ou não aceitos) incluem recomendações, ou seja, 43%.

Tabela 3.3. Casos que incluem pelo menos uma recomendação

	Nome do caso	Ano de encerramento	PCN líder
1.	<i>Lafarge Holcim Ltd and Ricardo Molina, an individual</i> (Lafarge Holcim Ltd e Ricardo Molina, uma pessoa física)	2016	Argentina
2.	Central de Trabajadores de la Tecnología y la Comunicación (CEPETEL) - TELECOM Argentina S/A	2018	Argentina
3.	<i>Barrick Gold Corporation and FOCO in Argentina</i> (Barrick Gold Corporation e FOCO na Argentina)	2018	Argentina
4.	Molinos Río de la Plata S/A - Maxiconsumo S/A	2018	Argentina
5.	<i>Prof Ben Saul, Sydney Centre for International Law against Serco Group plc</i> (Prof. Ben Saul, Centro de Direito Internacional de Sidney contra Serco Group plc)	2017	Austrália
6.	<i>Inclusive Development International and Equitable Cambodia, and ANZ Banking Group</i> (Inclusive Development International e Equitable Cambodia, e ANZ Banking Group)	2018	Austrália
7.	<i>Andritz Hydro GmbH and Finance and Trade Watch Austria</i> (Andritz Hydro GmbH e Finance and Trade Watch Austria)	2017	Áustria
8.	<i>Destruction of property near a mine in the Democratic Republic of Congo</i> (Destruição de propriedade perto de uma mina na República Democrática do Congo)	2013	Bélgica
9.	<i>Environmental issues relating to the construction of a harbour</i> (Questões ambientais relacionadas à construção de um porto)	2014	Bélgica
10.	<i>Socfin Group/Socapalm and Sherpa concerning operations in Cameroon</i> (Socfin Group/Socapalm e Sherpa sobre operações em Camarões)	2017	Bélgica
11.	<i>Etex, Building and Wood Workers' International (BWI) and Ceramic Workers' Union of the Republic of Argentina (FOCRA) - 29 February 2016</i> (Etex, Building and Wood Workers' International (BWI) e Sindicato dos Trabalhadores de Cerâmica da República da Argentina (FOCRA) - 29 de fevereiro de 2016)	2017	Bélgica
12.	<i>Mass layoffs in the banking sector in Brazil</i> (Demissões em massa no setor bancário no Brasil)	2013	Brasil
13.	<i>C&A Moda Ltda and individual</i> (C&A Moda Ltda e pessoa física)	2016	Brasil
14.	<i>Gold mining in Mongolia</i> (Mineração de ouro na Mongólia)	2012	Canadá
15.	<i>Mining in Papua New Guinea</i> (Mineração em Papua Nova Guiné)	2014	Canadá
16.	<i>Gold mining in China's Tibet Autonomous Region</i> (Mineração de ouro na Região Autônoma do Tibete da China)	2015	Canadá
17.	<i>Gold mining in Mali</i> (Mineração de ouro no Mali)	2017	Canadá
18.	<i>Seabridge Gold and the Southeast Alaska Conservation Council</i> (Seabridge Gold e Conselho de Conservação do Sudeste do Alasca)	2017	Canadá
19.	<i>Banro Corporation and group of former employees</i> (Banro Corporation e grupo de ex-empregados)	2018	Canadá
20.	<i>Electricity supplier in Chile</i> (Fornecedora de eletricidade no Chile)	2015	Chile
21.	<i>Food service in Chile</i> (Serviço de alimentação no Chile)	2015	Chile
22.	<i>Retail sector in Peru</i> (Setor de varejo no Peru)	2015	Chile
23.	<i>Hoteles Decamerón Colombia S A S (Hodecol S A S) and the National Union of the Gastronomic, Hotel and Tourism Industry Workers of Colombia (SINTHOL)</i> (Hoteles Decamerón Colombia S A S (Hodecol S A S) e Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Gastronomia, Hoteleira e Turismo da Colômbia (SINTHOL))	2017	Colômbia
24.	<i>Drummond and the National Trade Union of Deceased and Disabled Workers of the Mining Sector (SINTRADEM), the General Federation of Labor, Cesar Office (CGT Cesar), and the General Confederation of Labor, Colombia (CGT Colombia)</i> (Drummond e Sindicato Nacional dos Trabalhadores Falecidos e Inválidos do Setor de Mineração (SINTRADEM), Federação Geral do Trabalho, Cesar Office (CGT Cesar), e Confederação Geral do Trabalho, Colômbia (CGT Colômbia))	2018	Colômbia
25.	<i>ExxonMobil de Colombia S A Vs National Trade Union of ExxonMobil Colombia Workers (SINTRAEXXOM)</i> (ExxonMobil de Colombia S A contra	2018	Colômbia

	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da ExxonMobil Colômbia (SINTRAEXXOM))		
26.	<i>Alleged human and labour rights in Denmark and Portugal</i> (Direitos humanos e trabalhistas alegados na Dinamarca e em Portugal)	2014	Dinamarca
27.	<i>PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers</i> (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers)	2016	Dinamarca
28.	<i>Danish Ministry of Defence in regard to the contracting and building of the inspection vessel Lauge Koch</i> (Ministério da Defesa dinamarquês em relação à contratação e construção do navio de inspeção Lauge Koch)	2018	Dinamarca
29.	<i>Complaint against a higher Danish educational institution's policy and respect to human rights</i> (Reclamação contra a política de uma instituição de ensino superior dinamarquesa e respeito pelos direitos humanos)	2018	Dinamarca
30.	<i>Xayaburi Dam in Laos</i> (Barragem de Xayaburi no Laos)	2013	Finlândia
31.	<i>Industrialisation of pasturage sites in India</i> (Industrialização de áreas de pastagens na Índia)	2013	França
32.	<i>Freedom of representation in France</i> (Liberdade de representação na França)	2014	França
33.	<i>Closure of a paper mill in France</i> (Fechamento de uma fábrica de papel na França)	2015	França
34.	<i>Violation of employee rights in Cameroon</i> (Violação dos direitos de empregados em Camarões)	2015	França
35.	<i>Alsetex, Etienne Lacroix Group and Americans for Democracy and Human Rights in Bahrain (ADHRB)</i> (Alsetex, Etienne Lacroix Group e Americanos pela Democracia e Direitos Humanos no Bahrein (ADHRB))	2016	França
36.	<i>Somadex and former employees</i> (Somadex e ex-empregados)	2016	França
37.	<i>Vinci and Vinci Airports and ITUC in Cambodia</i> (Vinci e Vinci Airports e CSI no Camboja)	2018	França
38.	<i>Alleged human rights violations in Bangladesh</i> (Supostas violações dos direitos humanos em Bangladesh)	2014	Alemanha
39.	<i>Alleged human rights violations in various countries</i> (Supostas violações dos direitos humanos em vários países)	2014	Alemanha
40.	<i>Labour conditions in the automobile sector in Germany</i> (Condições de trabalho no setor automobilístico na Alemanha)	2015	Alemanha
41.	<i>Alleged labour and trade union rights violation in India</i> (Suposta violação dos direitos trabalhistas e sindicais na Índia)	2017	Alemanha
42.	<i>Alleged violation of the Guidelines in Bangladesh</i> (Suposta violação das Diretrizes em Bangladesh)	2018	Alemanha
43.	<i>Labour rights in Italy</i> (Direitos trabalhistas na Itália)	2013	Itália
44.	<i>Survival International Italia vs Salini Impregilo S p A</i> (Survival International Italia contra Salini Impregilo S.p.A)	2017	Itália
45.	FIOM-CGIL / NV Bekaert	2018	Itália
46.	<i>Employee rights in the manufacturing sector in Thailand</i> (Direitos dos empregados no setor de manufatura na Tailândia)	2017	Japão
47.	<i>Forced labour in Uzbekistan</i> (Trabalho forçado no Uzbequistão)	2015	Coreia
48.	<i>Mining in Liberia</i> (Mineração na Libéria)	2013	Luxemburgo
49.	<i>Mining in Mexico</i> (Mineração no México)	2012	México
50.	<i>Union favouritism in Mexico</i> (Favoritismo sindical no México)	2013	México
51.	<i>Human rights breaches related to manufacturing of iron in India</i> (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia)	2013	Países Baixos
52.	<i>Oil spills in the Niger Delta</i> (Derramamentos de óleo no Delta do Níger)	2013	Países Baixos
53.	<i>Poor employment standards in the Netherlands</i> (Condições de trabalho precárias na Holanda)	2013	Países Baixos
54.	<i>Oil sector in Nigeria</i> (Setor petrolífero na Nigéria)	2014	Países Baixos
55.	<i>Atradius Dutch State Business and NGOs</i> (Atradius Dutch State Business e ONGs)	2016	Países Baixos
56.	<i>Mylan N V and an individual, Mr Bart Stapert</i> (Mylan N V e uma pessoa física, Sr. Bart Stapert)	2016	Países Baixos

57.	<i>Rabobank, Bumitama Agri Group (BGA) and the NGOs Friends of the Earth Europe and Friends of the Earth Netherlands/Milieudefensie</i> (Rabobank, Bumitama Agri Group (BGA) e as ONGs Amigos da Terra Europa e Amigos da Terra Países Baixos/Milieudefensie)	2016	Países Baixos
58.	<i>Bralima, Heineken and former employees of Bralima</i> (Bralima, Heineken e ex-empregados da Bralima)	2017	Países Baixos
59.	Philips Lighting/Royal Philips	2017	Países Baixos
60.	<i>FS FIVAS, the Initiative to Keep Hasankeyf Alive and Hasankeyf Matters vs Bresser</i> (FS FIVAS, Initiative to Keep Hasankeyf Alive e Hasankeyf Matters contra Bresser)	2018	Países Baixos
61.	<i>Nuon Energy N V and/or Nuon Wind Development B V, and Stichting Hou Friesland Mooi</i> (Nuon Energy N V e/ou Nuon Wind Development B V e Stichting Hou Friesland Mooi)	2018	Países Baixos
62.	<i>Fisheries and fish processing in Western Sahara</i> (Pesca e processamento de peixe no Sahara Ocidental)	2013	Noruega
63.	<i>Human rights breaches related to manufacturing of iron in India</i> (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia)	2013	Noruega
64.	<i>Bribery allegations in India</i> (Alegações de suborno na Índia)	2014	Noruega
65.	<i>Due diligence in the financial sector in Norway</i> (Devida diligência no setor financeiro na Noruega)	2015	Noruega
66.	<i>Due diligence in the financial sector in Norway</i> (Devida diligência no setor financeiro na Noruega)	2015	Noruega
67.	<i>Hydropower development in Malaysia</i> (Desenvolvimento de energia hidrelétrica na Malásia)	2015	Noruega
68.	<i>Det norske oljeselskapet DNO ASA the trade union Industri Energi</i> (Det norske oljeselskapet DNO ASA o sindicato Industri Energi)	2018	Noruega
69.	<i>Security sector in Brazil, Colombia, Paraguay and Peru</i> (Setor de segurança no Brasil, na Colômbia, no Paraguai e no Peru)	2016	Espanha
70.	<i>Statkraft AS and the Sami reindeer herding collective in Jijnjevaerie Sami Village</i> (Statkraft AS e o coletivo de pastoreio de renas Sami na Vila de Jijnjevaerie Sami)	2016	Suécia
71.	<i>Tax avoidance in Zambia</i> (Evasão fiscal na Zâmbia)	2012	Suíça
72.	<i>Manufacturing in India</i> (Setor de fabricação na Índia)	2014	Suíça
73.	<i>Fédération Internationale de Football Association (FIFA) and Americans for Democracy and Human Rights in Bahrain (ADHRB)</i> (Fédération Internationale de Football Association (FIFA) e Americanos pela Democracia e Direitos Humanos no Bahrein (ADHRB))	2016	Suíça
74.	<i>Holcim and NGO consortium</i> (Holcim e Consórcio de ONGs)	2017	Suíça
75.	<i>Human Rights of the Baka people in environmentally protected areas Cameroon</i> (Direitos humanos do povo Baka em áreas ambientalmente protegidas em Camarões)	2017	Suíça
76.	<i>Displacement of local populations and environmental degradation in Bangladesh</i> (Deslocamento de populações locais e degradação ambiental em Bangladesh)	2014	Reino Unido
77.	<i>Supplying of surveillance equipment in Bahrain</i> (Fornecimento de equipamentos de vigilância no Bahrein)	2014	Reino Unido
78.	<i>Alleged general policy breaches in Israel and the Palestinian Authority</i> (Supostas violações de políticas gerais em Israel e a Autoridade Palestina)	2015	Reino Unido
79.	<i>Eurasian Natural Resources Corporation (ENRC) and the NGOs Rights and Accountability in Development (RAID) and Action Contre l'Impunité pour les Droits Humains (ACIDH)</i> (Eurasian Natural Resources Corporation (ENRC) e as ONGs Rights and Accountability in Development (RAID) e Action Contre l'Impunité pour les Droits Humains (ACIDH))	2016	Reino Unido
80.	<i>Alleged impacts on local populations of an oil and gas facility in Kazakhstan</i> (Supostos impactos nas populações locais de uma instalação de petróleo e gás no Cazaquistão)	2017	Reino Unido
81.	<i>Environmental issues in Australia, Switzerland, and the UK</i> (Questões ambientais na Austrália, Suíça e Reino Unido)	2012	Estados Unidos
82.	<i>Agricultural investment in Cambodia</i> (Investimento agrícola no Camboja)	2013	Estados Unidos

83.	<i>Health and safety concerns in Egypt and Tunisia</i> (Preocupações com saúde e segurança no Egito e na Tunísia)	2013	Estados Unidos
84.	<i>Alleged breach of employment and industrial relations in Turkey</i> (Suposta violação de emprego e relações laborais na Turquia)	2015	Estados Unidos
85.	<i>Management interference with employees' trade union rights in the United States</i> (Interferência da administração nos direitos sindicais dos empregados nos Estados Unidos)	2015	Estados Unidos
86.	<i>ASARCO, Grupo Mexico, USW and Mineros</i> (ASARCO, Grupo Mexico, USW e Mineros)	2016	Estados Unidos
87.	<i>PepsiCo India and the International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Association (IUF)</i> (PepsiCo Índia e a União Internacional de Alimentos, Agricultura, Hotelaria, Restaurantes, Catering, Tabaco e Associação de Trabalhadores Aliados (IUF))	2016	Estados Unidos
88.	<i>Starwood Hotels & Resorts Worldwide and IUF</i> (Starwood Hotels & Resorts Worldwide e IUF)	2016	Estados Unidos
89.	<i>The Boeing Company and Lockheed Martin Corporation and European Centre for Democracy and Human Rights (ECDHR), Defenders for Medical Impartiality, and Arabian Rights Watch Association</i> (The Boeing Company e Lockheed Martin Corporation e Centro Europeu para Democracia e Direitos Humanos (ECDHR), Defensores da Imparcialidade Médica e Arabian Rights Watch Association)	2016	Estados Unidos
90.	<i>Jamaa Resources Initiatives and a U S Company for conduct in Kenya</i> (Jamaa Resources Initiatives e uma empresa dos EUA sobre conduta no Quênia)	2017	Estados Unidos
91.	<i>The Coca-Cola Company and IUF regarding alleged conduct in Indonesia</i> (The Coca-Cola Company e IUF em relação a suposta conduta na Indonésia)	2018	Estados Unidos

A Tabela 3.4 abaixo mostra que 37 dos 211 casos encerrados (18%) contêm uma determinação sobre se a empresa observou as Diretrizes ou não. Dentre esses casos, 12 afirmam que as Diretrizes não foram observadas, 19 afirmam que não houve violação das Diretrizes e seis contêm os dois tipos de determinações. Casos contendo os dois tipos de determinações indicam que algumas disposições das Diretrizes não foram observadas, enquanto outras foram; ou que uma empresa pode não ter observado as disposições das Diretrizes em um determinado momento e, em seguida, observou-as em um momento diferente.

A Tabela 3.4 mostra também que quatro PCNs emitiram determinações em três ou mais casos (Dinamarca, França, Países Baixos, Reino Unido), e todos o fizeram para determinações de observância e de não observância. Dois outros PCNs (Canadá e Noruega) emitiram determinações de observância e não observância. Um PCN (Austrália) emitiu apenas uma determinação de não observância, enquanto seis PCNs (Chile, Finlândia, Itália, Coreia, Marrocos e Suécia) emitiram somente determinações de observância.

Tabela 3.4. Casos que incluem uma determinação

	Nome do caso	Ano de encerramento	PCN líder	Determinação de que as Diretrizes não foram observadas	Determinação de que as Diretrizes foram observadas
1.	<i>Inclusive Development International and Equitable Cambodia, and ANZ Banking Group</i> (Inclusive Development International e Equitable Cambodia, e ANZ Banking Group)	2018	Austrália	✓	
2.	<i>Gold mining in China's Tibet Autonomous Region</i> (Mineração de ouro na Região Autônoma do Tibete da China)	2015	Canadá	✓	
3.	<i>Seabridge Gold and the Southeast Alaska Conservation Council</i> (Seabridge Gold e Conselho de Conservação do Sudeste do Alasca)	2017	Canadá		✓
4.	<i>Violation of intellectual property rights in Chile</i> (Violação dos direitos de propriedade intelectual no Chile)	2013	Chile		✓
5.	<i>Personal defamation in Denmark</i> (Difamação pessoal na Dinamarca)	2013	Dinamarca		✓
6.	<i>Alleged human and labour rights in Denmark and Portugal</i> (Direitos humanos e trabalhistas alegados na Dinamarca e em Portugal)	2014	Dinamarca		✓
7.	<i>PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers</i> (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers)	2016	Dinamarca	✓	
8.	<i>Danish Ministry of Defence in regard to the contracting and building of the inspection vessel Lauge Koch</i> (Ministério da Defesa dinamarquês em relação à contratação e construção do navio de inspeção Lauge Koch)	2018	Dinamarca	✓	
9.	<i>Due diligence of a company financing a mining company in Armenia</i> (Devida diligência de uma empresa que financia uma mineradora na Armênia)	2018	Dinamarca		✓
10.	<i>Higher education institution in Denmark regarding their educational policy and respect for human rights</i> (Instituição de ensino superior na Dinamarca sobre sua política de ensino e respeito pelos direitos humanos)	2018	Dinamarca		✓
11.	<i>Xayaburi Dam in Laos</i> (Barragem de Xayaburi no Laos)	2013	Finlândia		✓
12.	<i>Car manufacturing plant closure in France</i> (Fechamento da fábrica de automóveis na França)	2012	França	✓	
13.	<i>Industrialisation of pasturage sites in India</i> (Industrialização de áreas de pastagens na Índia)	2013	França	✓	✓
14.	<i>Freedom of representation in France</i> (Liberdade de representação na França)	2014	França	✓	✓
15.	<i>Closure of a paper mill in France</i> (Fechamento de uma fábrica de papel na França)	2015	França	✓	
16.	<i>Violation of employee rights in Cameroon</i> (Violação dos direitos de empregados em Camarões)	2015	França		✓
17.	<i>Alsetex, Etienne Lacroix Group and Americans for Democracy and Human Rights in Bahrain (ADHRB)</i> (Alsetex, Etienne Lacroix Group e Americanos pela Democracia e Direitos Humanos no Bahrein (ADHRB))	2016	França		✓
18.	<i>Somadex and former employees</i> (Somadex e ex-empregados)	2016	França		✓
19.	<i>Natixis and UNITE HERE</i> (Natixis e UNITE HERE)	2017	França	✓	

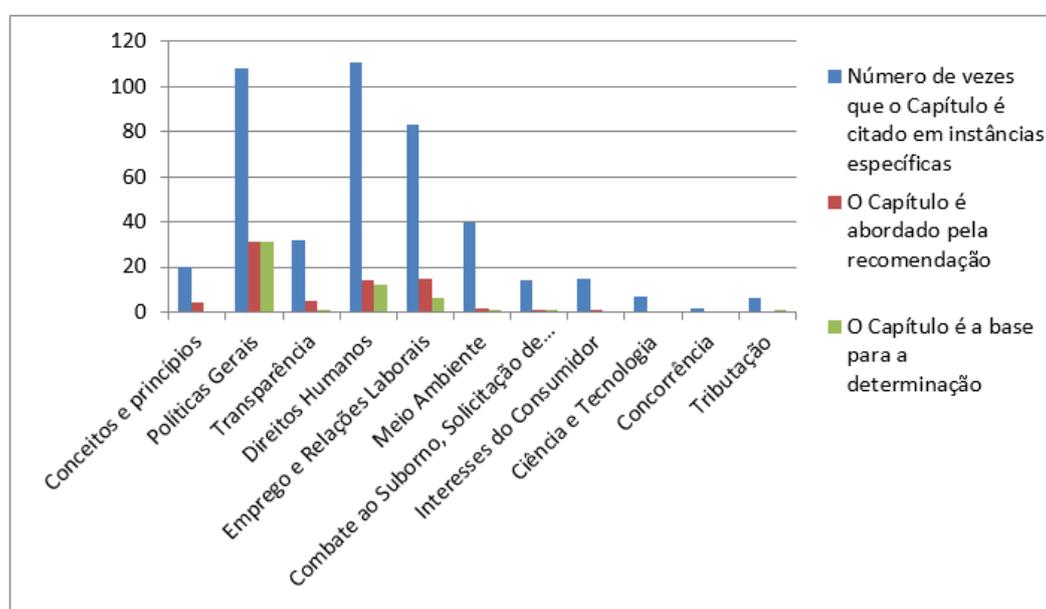
20.	<i>Vinci and Vinci Airports and ITUC in Cambodia</i> (Vinci e Vinci Airports e CSI no Camboja)	2018	França		✓
21.	<i>Survival International Italia vs Salini Impregilo S p A</i> (Survival International Italia contra Salini Impregilo S.p.A)	2017	Itália		✓
22.	<i>Human rights due diligence in Italtel S p A agreement with the Telecommunications Company of Iran</i> (Devida diligência de direitos humanos na Italtel S.p.A. acordo com a Empresa de Telecomunicações do Irã)	2018	Itália		✓
23.	<i>Forced labour in Uzbekistan</i> (Trabalho forçado no Uzbequistão)	2015	Coreia		✓
24.	<i>Audit company and individual in Morocco</i> (Empresa de auditoria e pessoa física no Marrocos)	2016	Marrocos		✓
25.	<i>Human rights breaches related to manufacturing of iron in India</i> (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia)	2013	Países Baixos		✓
26.	<i>Atradius Dutch State Business and NGOs</i> (Atradius Dutch State Business e ONGs)	2016	Países Baixos	✓	✓
27.	<i>FS FIVAS, the Initiative to Keep Hasankeyf Alive and Hasankeyf Matters vs Bresser</i> (FS FIVAS, Initiative to Keep Hasankeyf Alive e Hasankeyf Matters contra Bresser)	2018	Países Baixos	✓	
28.	<i>Human rights breaches related to manufacturing of iron in India</i> (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia)	2013	Noruega	✓	
29.	<i>Det norske oljeselskapet DNO ASA the trade union Industri Energi</i> (Det norske oljeselskapet DNO ASA o sindicato Industri Energi)	2018	Noruega	✓	✓
30.	<i>Statkraft AS and the Sami reindeer herding collective in Jijnjevaerie Sami Village</i> (Statkraft AS e o coletivo de pastoreio de renas Sami na Vila de Jijnjevaerie Sami)	2016	Suécia		✓
31.	<i>Business relationships in Russia (Bank B)</i> (Relações comerciais na Rússia (Banco B))	2012	Reino Unido		✓
32.	<i>Business relationships in Russia (Bank C)</i> (Relações comerciais na Rússia (Banco C))	2012	Reino Unido		✓
33.	<i>Displacement of local populations and environmental degradation in Bangladesh</i> (Deslocamento de populações locais e degradação ambiental em Bangladesh)	2014	Reino Unido	✓	✓
34.	<i>Supplying of surveillance equipment in Bahrain</i> (Fornecimento de equipamentos de vigilância no Bahrein)	2014	Reino Unido	✓	
35.	<i>Alleged general policy breaches in Israel and the Palestinian Authority</i> (Supostas violações de políticas gerais em Israel e a Autoridade Palestina)	2015	Reino Unido	✓	
36.	<i>Eurasian Natural Resources Corporation (ENRC) and the NGOs Rights and Accountability in Development (RAID) and Action Contre l'Impunité pour les Droits Humains (ACIDH)</i> (Eurasian Natural Resources Corporation (ENRC) e as ONGs Rights and Accountability in Development (RAID) e Action Contre l'Impunité pour les Droits Humains (ACIDH))	2016	Reino Unido	✓	
37.	<i>Alleged impacts on local populations of an oil and gas facility in Kazakhstan</i> (Supostos impactos nas populações locais de uma instalação de petróleo e gás no Cazaquistão)	2017	Reino Unido	✓	✓

Fatores relacionados à emissão de recomendações e determinações

Capítulo das Diretrizes

A Figura 1 abaixo mostra quantas vezes os diversos Capítulos das Diretrizes foram mencionados em instâncias específicas.⁹ Também mostra quantas vezes as recomendações ou determinações se referiram aos vários capítulos. Os dados mostram que, até a presente data, os PCNs emitiram recomendações ou determinações mais frequentemente em relação ao Capítulo II sobre Políticas Gerais e, em menor grau, em relação ao Capítulo IV sobre Direitos Humanos (embora o mais frequentemente invocado) e Capítulo V sobre Emprego e Relações Laborais.

Figura 1. Capítulos das Diretrizes citados em recomendações e determinações



Recomendações do PCN por capítulo

Das 211 instâncias específicas encerradas analisadas, os PCNs emitiram recomendações em 91 casos. Trinta e seis dessas recomendações (40%) não são específicas sobre um capítulo específico, mas incentivam as empresas e os alegantes a dialogarem continuamente para encontrar soluções para as questões levantadas, ou para acompanhar os acordos alcançados durante o processo do PCN ou fora do processo.

⁹ Dos 211 casos encerrados analisados: O Capítulo I (Conceitos e Princípios) foi mencionado 20 vezes (9%); O Capítulo II (Políticas Gerais) foi mencionado 108 vezes (51%); O Capítulo III (Transparência) foi mencionado 32 vezes (15%); O capítulo IV (Direitos Humanos) foi mencionado 111 vezes (53%); O Capítulo V (Emprego e Relações Laborais) foi mencionado 83 vezes (39%); O Capítulo VI (Meio Ambiente) foi mencionado 40 vezes (19%); O Capítulo VII (Combate à Corrupção, à Solicitação de Suborno e à Extorsão) foi mencionado 14 vezes (7%); O Capítulo VIII (Interesses do Consumidor) foi mencionado 15 vezes (7%); O Capítulo IX (Ciência e Tecnologia) foi mencionado sete vezes (3%); O Capítulo X (Concorrência) foi mencionado duas vezes (1%); e o Capítulo XI (Tributação) foi mencionado seis vezes (3%). Em seis casos, não há informações disponíveis sobre os Capítulos das Diretrizes mencionados na reclamação (3%).

As recomendações referem-se mais frequentemente ao Capítulo II sobre Políticas Gerais (31 casos). Essas recomendações geralmente estão relacionadas ao envolvimento das partes interessadas e à devida diligência, com referências ocasionais feitas ao guia da devida diligência setorial da OCDE.¹⁰

Quinze recomendações referem-se ao Capítulo V sobre Emprego e Relações Laborais e 14 ao Capítulo IV sobre Direitos Humanos. Cinco recomendações abordam o Capítulo III sobre Transparência, enquanto quatro recomendações abordam o Capítulo I sobre Conceitos e Princípios. Duas recomendações abordam o Capítulo VI sobre Meio Ambiente. O Capítulo VII sobre Combate à Corrupção, à Solicitação de Suborno e à Extorsão e o VIII sobre Interesses do Consumidor são abordados em uma recomendação cada. Outros capítulos não foram abordados por recomendações.

Determinações de não observância das Diretrizes

A frequência dos Capítulos das Diretrizes abordados por determinações é amplamente proporcional aos números observados para recomendações. Em três casos dos 211 pesquisados, os PCNs de modo geral concluíram que as empresas envolvidas não observaram as Diretrizes devido à sua falta de envolvimento com o processo do PCN (e como resultado da falta de informações fornecidas aos PCNs).¹¹

O Capítulo II sobre Políticas Gerais tem sido o mais citado para determinações que abordam a não observância (12 determinações). Nessas determinações, os PCNs destacaram a ausência ou inadequação da devida diligência como o principal motivo para a não observância.¹²

O Capítulo IV sobre Direitos Humanos foi citado em sete determinações de não observância. A devida diligência inadequada em direitos humanos é um tema recorrente nas determinações que abordam o Capítulo IV.¹³ O Capítulo III sobre Transparência e o

¹⁰ Veja, por exemplo, PCN dinamarquês, *PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers* (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers) (2014); PCN francês, *Somadex and former employees* (Somadex e ex-empregados) (2015).

¹¹ Veja PCN do Reino Unido, *Alleged general policy breaches in Israel and the Palestinian Authority* (Supostas violações de políticas gerais em Israel e a Autoridade Palestina) (2013); PCN canadense, *Gold mining in China's Tibet Autonomous Region* (Mineração de ouro na Região Autônoma do Tibete da China) (2014); PCN norueguês, *Human rights breaches related to manufacturing of iron in India* (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia) (2012).

¹² Veja, por exemplo, PCN dinamarquês, *PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers* (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers) (2014); PCN francês, *Freedom of representation in France* (Liberdade de representação na França) (2013); PCN francês, *Naxitis and Unite Here* (Naxitis e Unite Here) (2016); PCN norueguês, *Det norske oljeselskapet DNO ASA the trade union Industri Energi* (Det norske oljeselskapet DNO ASA o sindicato Industri Energi) (2016).

¹³ Veja, por exemplo, PCN dinamarquês, *PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers* (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers) (2014); PCN holandês, *Human rights breaches related to manufacturing of iron in India* (Violações de direitos humanos relacionadas à fabricação de ferro na Índia) (2012); PCN do Reino Unido, *Supplying of Surveillance Equipment to Bahrain* (Fornecimento de Equipamentos de Vigilância para o Bahrein) (2013).

Capítulo V sobre Emprego e Relações Laborais constituíram, respectivamente, a base para uma e duas determinações de descumprimento.

Determinações de que a empresa observou as Diretrizes

As determinações de que as empresas observaram as Diretrizes abordaram o Capítulo II sobre Políticas Gerais em 19 casos. Tais determinações reconhecem com mais frequência que a empresa realizou a devida diligência apropriada. As determinações de observância abordaram o Capítulo IV sobre Direitos Humanos em cinco casos e o V sobre Emprego e Relações Laborais em quatro casos. O Capítulo VI sobre Meio Ambiente, o VII sobre Combate à Corrupção, à Solicitação de Suborno e à Extorsão e o XI sobre Tributação foram o fundamento de uma determinação de observância.

Fase do procedimento de instância específica

Recomendações

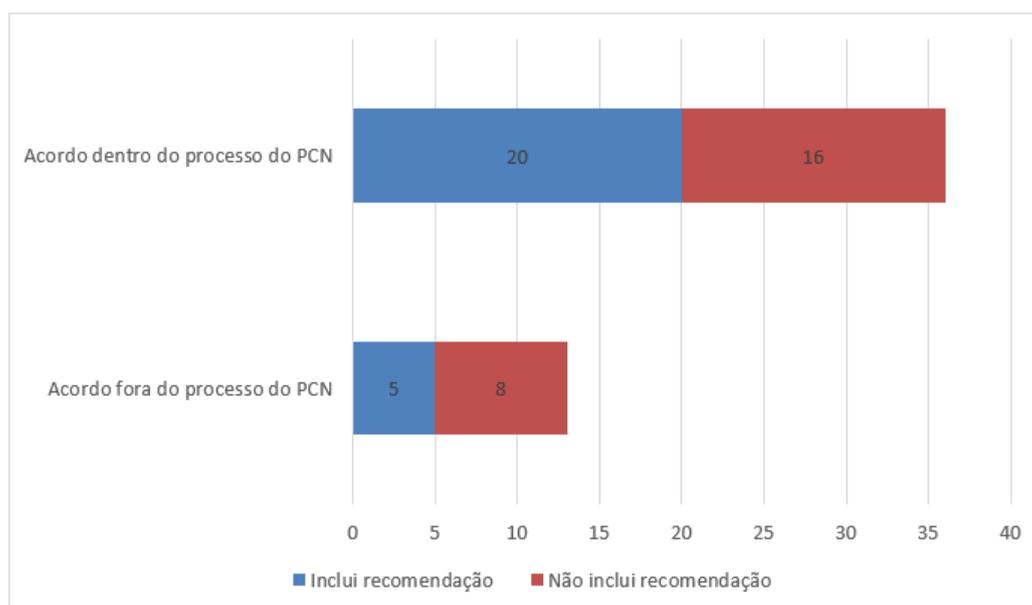
Os dados mostram que as declarações finais de casos aceitos têm maior probabilidade de conter uma recomendação do que em casos não aceitos: 64% de todos os casos aceitos examinados contêm uma recomendação e 21% de todos os casos não aceitos examinados contêm uma recomendação.¹⁴

As recomendações também são feitas pelos PCNs quando as partes chegam a um acordo (veja a Figura 2 abaixo). Os acordos podem ser feitos dentro do processo do PCN (ou seja, as partes chegaram a um acordo no âmbito da mediação organizada pelo PCN) ou fora dele (ou seja, as partes, enquanto uma instância estava em andamento no PCN, chegaram a um acordo fora do âmbito do processo de instância específica). Os PCNs têm feito recomendações com mais frequência quando o acordo é alcançado dentro do processo do PCN: 56% dos casos em que um acordo foi feito pelas partes dentro do processo PCN contêm uma recomendação e 38% dos casos em que um acordo foi feito fora do processo PCN contêm uma recomendação.¹⁵

¹⁴ Dos 211 casos da amostra, 108 são casos aceitos, dos quais 69 contêm uma recomendação; e 103 são casos não aceitos, dos quais 22 contêm uma recomendação.

¹⁵ Dos 211 casos da amostra, 36 resultaram em acordo dentro do processo do PCN, dos quais 20 contêm uma recomendação; e 13 resultaram em um acordo fora do processo do PCN, dos quais cinco contêm uma recomendação.

Figura 2. Recomendações em casos que resultam em acordo



Determinações

As determinações também são feitas em casos aceitos e não aceitos. Para aquelas feitas em casos não aceitos (ou seja, quando o PCN considera, após a sua avaliação inicial, que as questões levantadas não merecem uma análise mais aprofundada), os PCNs determinaram quase exclusivamente que a empresa cumpriu as Diretrizes (13 dos 103 casos não aceitos tratados por 25 PCNs, ou seja, 13%¹⁶). Há uma instância específica em que o PCN determinou que uma empresa não cumpriu as Diretrizes em um ponto, mas, posteriormente, passou a cumprir as Diretrizes. Uma vez que o cumprimento teve início antes da apresentação da instância específica, o PCN encerrou o caso após a avaliação inicial.¹⁷

No entanto, a maioria das determinações é feita em casos aceitos. Vinte e quatro declarações finais feitas em 108 casos aceitos (22%) tratados por 24 PCNs¹⁸ contêm uma determinação. Treze dessas declarações contêm uma determinação de que as Diretrizes não foram observadas. Nove contêm uma determinação de que as Diretrizes foram observadas.

¹⁶ Os 25 PCNs que trataram casos não aceitos durante o período considerado são os PCNs da Argentina, Austrália, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Dinamarca, França, Alemanha, Itália, Coreia, Letônia, México, Marrocos, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Polônia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. Os PCNs que emitiram uma determinação em pelo menos um caso não aceito foram os PCNs do Canadá, Chile, Dinamarca, França, Itália, Coreia, Marrocos e Reino Unido.

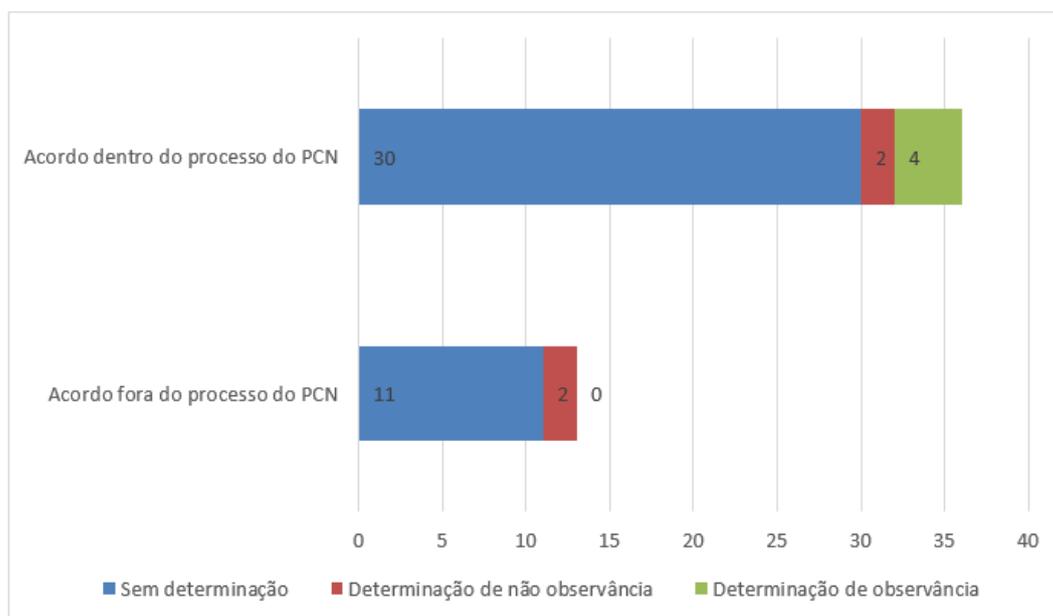
¹⁷ PCN francês, *Freedom of representation in France* (Liberdade de representação na França) (2013).

¹⁸ Os 24 PCNs que trataram de casos aceitos durante o período considerado são os PCNs da Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Japão, Coreia, Luxemburgo, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. Os PCNs que emitiram uma determinação em pelo menos um caso aceito são os da Austrália, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Itália, Países Baixos, Noruega, Suécia e Reino Unido.

Cinco contêm os dois tipos de determinações, ou seja, de que certas disposições não foram observadas e outras foram; ou que as questões existiam no passado, mas não existem mais.

Conforme mostrado na Figura 3 abaixo, em casos aceitos, quando um acordo é feito pelas partes dentro do processo do PCN, este raramente faz uma determinação. É o caso das determinações de não observância (apenas dois dos 36 casos com acordo, ou 6%) e das determinações de observância (apenas quatro dos 36 casos, ou 11%). Da mesma forma, nos 13 casos em que as partes chegaram a um acordo fora do processo do PCN, nenhuma determinação de não observância foi feita e determinações de observância foram feitas em dois dos 13 casos (15%).

Figura 3. Determinações nos casos que resultaram em acordo



Portanto, parece que os PCN que optam por fazer determinações, na maioria das vezes, concordam com os acordos celebrados entre as partes, e alguns PCNs declararam explicitamente que não examinam o conteúdo da reclamação quando as partes chegam a um acordo.¹⁹ Um PCN, após as partes terem chegado a um acordo sozinhas em relação a uma instância específica,²⁰ verificou se o acordo cumpria as Diretrizes antes de emitir sua declaração final.²¹

¹⁹ Veja, por exemplo, PCN do Reino Unido, *Lead production in the UK* (Produção de chumbo no Reino Unido) (2011). Isso é consistente com a Seção 4.6 das regras procedimentais do PCN do Reino Unido.

²⁰ As regras procedimentais do PCN dinamarquês (seção 2) estabelecem que, após uma avaliação inicial positiva, o PCN incentivará as partes a resolverem a questão elas mesmas até, no máximo, dois meses e meio após o recebimento da reclamação, caso contrário, o PCN iniciará a investigação do caso. Acesse <https://businessconduct.dk/procedure>.

²¹ Veja, por exemplo, PCN dinamarquês, *PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers* (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers) (2014), declaração de acompanhamento de 17 de janeiro de 2018.

Complexidade do caso

Outro fator a ser considerado em relação à prática do PCN a respeito de determinações e recomendações é o nível de complexidade do caso. Fatores que aumentam a complexidade de um caso podem incluir questões que ocorrem em um país não aderente; questões levantadas que ocorreram há muito tempo; ou questões que são relevantes para um grande número de Capítulos das Diretrizes.

Local das questões

Dos 85 casos em que as questões levantadas ocorreram no país de origem do PCN, os PCNs formularam recomendações em 28 casos (33%) e fizeram determinações em 10 casos (12%).

Dos 15 casos em que as questões levantadas ocorreram em outro país aderente, o PCN formulou recomendações em 9 casos (60%) e fez determinações em 3 casos (20%).

Dos 95 casos em que as questões levantadas ocorreram em um ou vários países não aderentes, recomendações foram feitas em 50 casos (53%) e determinações em 24 casos (25%).

Os dados mostram que o fato de as questões levantadas terem ocorrido em um país não aderente não é impedimento para a elaboração de recomendações ou determinações por parte dos PCNs. Isso apesar dos obstáculos que pode representar, por exemplo, em termos de participação ativa do alegante (custos de viagens e correspondências) ou de acesso a provas.

Número de capítulos citados das Diretrizes

Nos 76 casos em que apenas um Capítulo das Diretrizes foi citado, uma recomendação foi feita em 20 casos (26%) e uma determinação em 13 casos (17%). Nos 62 casos em que dois Capítulos das Diretrizes foram citados, uma recomendação foi feita em 31 casos (50%) e uma determinação em 13 casos (21%). Nos 40 casos em que três capítulos das Diretrizes foram citados, uma recomendação foi feita em 24 casos (60%) e uma determinação em nove casos (23%). Nos 27 casos em que quatro ou mais Capítulos das Diretrizes foram mencionados, uma recomendação foi feita em 16 casos (59%) e uma determinação em seis casos (22%).

A complexidade do caso em termos de amplitude de conteúdo das questões levantadas não parece ser uma barreira para que determinações e recomendações sejam feitas. Por exemplo, casos em que dois ou mais Capítulos das Diretrizes são citados, em geral, dão origem a mais determinações e recomendações. Isso pode indicar que a conduta da empresa pode ser mais problemática e, portanto, exige recomendações ou determinações, ou simplesmente que o caso está melhor documentado, assim dando ao PCN mais material no qual se embasar ao examinar se deve fazer uma recomendação e/ou determinação.

Data das questões

A data em que as questões ocorreram (ou uma indicação dela) foi relatada em 86 dos 211 casos encerrados na amostra. Dentre eles, 18 diziam respeito a questões ocorridas há mais de 15 anos. Nesses 18 casos, cinco continham recomendações (28%) e três continham determinações (17%). Comparativamente, nos 22 casos em que as questões ocorreram há cinco anos ou menos, 15 continham recomendações (68%) e sete continham determinações (32%).

Os PCNs observaram ocasionalmente que o fato de as questões remontarem a um longo período pode adicionar complexidade ao caso.²² No entanto, embora os números não sejam totalmente conclusivos devido ao pequeno tamanho das amostras, esse fator não parece ter tido um forte impacto na disposição dos PCNs de fazer determinações. Os PCNs parecem mais propensos a fazer recomendações nos casos em que as questões são mais recentes. Isso pode ser porque a situação ainda é atual e há uma oportunidade de resolvê-la.

Redação e formato das recomendações

Esse mapeamento de recomendações e determinações mostrou uma grande variação quanto à redação e ao formato de ambos.

Recomendações

Um estudo de todas as recomendações na amostra de casos sob análise demonstrou que as recomendações assumiram três formas. Elas podem ser *específicas*, ou seja, listar uma série de ações precisas a serem realizadas pela empresa para resolver as questões que são objeto da reclamação; *específicas moderadas*, ou seja, listar uma série de ações gerais a serem realizadas pela empresa para que a situação em questão possa ser resolvida ou não volte a acontecer no futuro; ou *gerais*, ou seja, listar ações gerais a serem realizadas para que a empresa possa estar em melhor situação para cumprir as Diretrizes no futuro.

Quadro 3.1. Exemplo de recomendação específica

Industrialisation of Pasturage Sites in India (Industrialização de áreas de pastagens na Índia) (2012)

PCN francês

“Considerando a importância da implementação de medidas de compensação para os moradores de Thervoy, o PCN recomenda que o Grupo continue exercendo sua influência sobre seus parceiros indianos para garantir a plena implementação da decisão do Tribunal Superior de Madras de 16 de setembro de 2009. O PCN pede ao Departamento da Economia Regional da Embaixada da França na Índia que monitore as medidas que as autoridades indianas precisarão tomar para garantir que todas as medidas de compensação determinadas pelo Tribunal Superior de Madras em 2009 sejam implementadas e que o mantenha informado sobre a questão.

Uma vez que o PCN considera o estudo de impacto uma prioridade, recomenda que o Grupo realize seu lançamento prontamente, se possível, antes do final de 2013, após discussões e acordos com especialistas renomados e com as comunidades que podem ser afetadas pelas atividades do Grupo. O PCN recomenda que os termos de referência para o estudo sejam coerentes com as recomendações da OCDE, em particular no que diz respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente (incluindo a identificação de riscos industriais), a fim de garantir a devida diligência e a estratégia de RSC do Grupo, particularmente em matéria de proteção ambiental, questões de direitos humanos, emprego e treinamento.

²² PCN francês, *Industrialisation of Pasturage Sites in India* (Industrialização de áreas de pastagem na Índia) (2012), Declaração Final, p. 3.

O PCN recomenda que o Grupo o mantenha atualizado, como se comprometeu a fazer. Recomenda também que o Grupo garanta o envolvimento das comunidades locais no acompanhamento do estudo. Para isso, o PCN recomenda que o Grupo Michelin crie ou participe de um mecanismo mais apropriado para acompanhar questões de direitos humanos. Além disso, recomenda que um sistema mais formal seja desenvolvido para garantir que as opiniões das comunidades possam ser expressadas. Essas questões poderiam ser incluídas nos termos de referência do estudo de impacto dos direitos humanos e poderiam ser acompanhadas pelo PCN”.

Conforme indicado pelo PCN francês neste caso, recomendações específicas se destinam ao acompanhamento e, às vezes, levam à publicação de declarações de acompanhamento para registrar o progresso (como no caso acima).

Quadro 3.2. Exemplo de recomendação específica moderada

Agricultural investment in Cambodia (Investimento agrícola no Camboja) (2012)

PCN dos EUA

O PCN recomenda que [a American Sugar Refiners Inc.] avalie as questões pontuadas pelas ONGs e considere como resolvê-las, mesmo que as condições possam não existir atualmente para resolvê-las por meio do processo do PCN. Em particular, o PCN recomenda que a ASR realize um processo de revisão da política corporativa de direitos humanos, consistente com as recomendações das Diretrizes e dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Esse processo de elaboração de política poderia incluir consultas com partes interessadas externas.

Quadro 3.3. Exemplos de recomendações gerais

Fédération Internationale de Football Association (FIFA) and Americans for Democracy and Human Rights in Bahrain (ADHRB) (Fédération Internationale de Football Association (FIFA) e Americanos pela Democracia e Direitos Humanos no Bahrein (ADHRB) (2015)

PCN suíço

“O PCN suíço recomenda que a FIFA aborde o tema de direitos humanos com suas associações membros de forma geral nos órgãos relevantes da FIFA.”

Lafarge Holcim Ltd and Ricardo Molina, an individual (Lafarge Holcim Ltd e Ricardo Molina, uma pessoa física) (2016)

PCN argentino

[O] [PCN argentino] incentiva as partes a considerarem encontrar uma maneira de criar as condições necessárias para se engajar no diálogo e trabalhar de forma construtiva para a resolução das questões em que estão envolvidas.

As recomendações feitas pelos PCNs em instâncias específicas não aceitas tendem a usar uma redação geral.²³ Alguns PCNs incluem redação padrão recomendando que todas as empresas cumpram as Diretrizes, em geral,²⁴ ou em relação ao Capítulo pertinente das Diretrizes.²⁵ Da mesma forma, os PCNs regularmente incentivam ou recomendam que as partes mantenham os canais de comunicação abertos e procurem resolver a questão mesmo quando não são capazes de aceitar o caso ou oferecer mediação.²⁶

As recomendações feitas em casos aceitos assumem as três formas. Dos 69 casos encerrados que incluem uma recomendação, 30 são específicas (43%), 22 são específicas moderadas (32%) e 17 são gerais (25%). A maioria das recomendações gerais não tem relação com nenhum Capítulo das diretrizes em particular, enquanto as recomendações moderadas e específicas têm (veja acima).

²³ Das 22 recomendações contidas em casos não aceitos, 13 (59%) são gerais, seis (27%) são específicas moderadas e três (14%) são específicas.

²⁴ Veja, por exemplo, PCN mexicano, *Union Favoritism in Mexico* (Favoritismo Sindical no México) (2012); PCN dos EUA, *Jamaa Resources Initiatives and a U.S. Company for conduct in Kenya* (Jamaa Resources Initiatives e uma empresa dos EUA sobre conduta no Quênia) (2016).

²⁵ Veja, por exemplo, PCN belga, *Brussels Airlines and Mr. Teumagnie* (Brussels Airlines e Sr. Teumagnie) (2016); PCN dos EUA, *The Boeing Company and Lockheed Martin Corporation and European Centre for Democracy and Human Rights (ECDHR), Defenders for Medical Impartiality, and Arabian Rights Watch Association* (The Boeing Company e Lockheed Martin Corporation e Centro Europeu para Democracia e Direitos Humanos (ECDHR), Defensores da Imparcialidade Médica e Arabian Rights Watch Association) (2016).

²⁶ Veja, por exemplo, PCN canadense, *Seabridge Gold and the Southeast Alaska Conservation Council* (Seabridge Gold e Conselho de Conservação do Sudeste do Alasca) (2016); PCN colombiano, *Hoteles Decamerón Colombia S.A.S. (Hodecol S.A.S.) and the National Union of the Gastronomic, Hotel and Tourism Industry Workers of Colombia (SINTHOL)* (Hoteles Decamerón Colombia S.A.S. (Hodecol S.A.S.) e Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Gastronomia, Hoteleira e Turismo da Colômbia (SINTHOL)) (2016).

Olhando apenas para os casos em que as partes chegaram a um acordo dentro do processo do PCN (20 casos), em seis declarações finais de 20 (30%), as recomendações feitas pelos PCNs são específicas. Em nove declarações finais de 20 (47%), as recomendações são específicas moderadas. Em cinco declarações finais de 20 (20%), as recomendações são gerais.

Determinações

Um estudo de todas as determinações na amostra de casos sob análise mostrou que as determinações poderiam ser divididas em dois tipos: diretas ou indiretas. A maioria das determinações são diretas (em 28 dos 37 casos, ou 76%), ou seja, afirmam claramente que se destinam a sinalizar se a empresa observou ou não as Diretrizes e são apresentadas como resultado da instância específica.

As determinações diretas são frequentemente acompanhadas de esclarecimentos sobre o arcabouço fático ou probatório em que se baseiam e, a esse respeito, muitas vezes apontam para o fato de que as conclusões são tiradas de materiais apresentados pelas partes. Nos casos em que a empresa não se envolve ou envia informações ao PCN, isso pode levar o PCN a fazer uma ressalva em sua determinação, indicando que a empresa recusou a oportunidade de contestar a determinação (conforme mostrado em alguns exemplos abaixo).

Quadro 3.4. Exemplo de determinações diretas de não observância

PWT Group and the NGOs Clean Clothes Campaign Denmark and Active Consumers (PWT Group e as ONGs Clean Clothes Campaign Denmark e Active Consumers) (2014)

PCN dinamarquês

“Os documentos apresentados pelo PWT Group não fornecem documentação sobre o uso de sistemas de risco e tomada de decisões, por exemplo, listas de verificação, em relação a inspeções e visitas à New Wave Style. Com base nisso, o PCN conclui que o PWT Group não realizou processos de devida diligência que atendam às Diretrizes da OCDE. Em particular, o PWT Group não fez exigências para que a New Wave Style garantisse os direitos humanos e trabalhistas básicos de seus empregados, incluindo tomar medidas adequadas para garantir a saúde e segurança ocupacional em suas operações (ref. capítulo V, seção 4c das Diretrizes da OCDE).”

Det norske oljeselskapet DNO ASA the trade union Industri Energi (Det norske oljeselskapet DNO ASA o sindicato Industri Energi) (2016)

PCN norueguês

“Na situação em questão, a DNO poderia, na opinião do PCN, ter notificado os representantes dos empregados muito antes de uma possível suspensão da produção. À medida que a crise se desenrolava, a DNO deveria ter realizado uma devida diligência baseada em riscos em conformidade com os requisitos gerais das Diretrizes constantes no Capítulo II, parágrafo 10. Embora uma situação similar a uma guerra tenha prevalecido no Iêmen em 2015, provavelmente era possível para a DNO dialogar de forma significativa com os representantes dos empregados em relação à demissão coletiva e suspensão da produção, pelo menos com a ajuda da comunicação eletrônica. Deve-se esperar de uma empresa como a DNO, com operações em áreas de alto risco e complicadas do mundo, que ela tenha considerado formas alternativas de notificar razoavelmente as demissões coletivas aos representantes dos empregados e suas organizações. A opinião do PCN é de que seria natural que a DNO tivesse consultado previamente os representantes dos empregados sobre procedimentos alternativos de notificação, se a situação de segurança indicasse uma suspensão temporária da produção e possíveis demissões. A DNO também não refutou que outras empresas internacionais no Iêmen conseguiram atender aos padrões esperados de notificação e consulta. Em razão disso, o PCN considera que a DNO não cumpriu as Diretrizes da OCDE sobre este ponto.”

Gold mining in China’s Tibet Autonomous Region (Mineração de ouro na Região Autônoma do Tibete da China) (2014)

PCN canadense

“Na ausência de recebimento de informações da Empresa sobre suas operações e seu alinhamento com as Diretrizes da OCDE e com base nas informações fornecidas pelo Notificante, a avaliação prima facie do PCN é de que a Empresa não demonstrou estar operando de maneira que possa ser considerada consistente com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais voluntárias.”

As determinações que indicam a observância das Diretrizes também podem indicar que elas se baseiam nos documentos enviados pelas partes e que, com base neles, *não é possível estabelecer* se houve uma violação das Diretrizes. Esta formulação não chega a ser uma declaração clara de que não houve violação das Diretrizes. Outras determinações desse tipo podem indicar que, mesmo que o caso não demonstre uma violação das Diretrizes, a conduta da empresa ainda é precária em determinadas áreas, justificando assim as recomendações do PCN. Por fim, algumas dessas determinações estabelecem uma ligação entre o cumprimento das Diretrizes e o cumprimento da legislação nacional.

Quadro 3.5. Exemplos de determinações diretas de observância

Alleged human and labour rights in Denmark and Portugal (Direitos humanos e trabalhistas alegados na Dinamarca e em Portugal) (2013)

PCN dinamarquês

“O PCN concluiu que não foi estabelecido que o sujeito da reclamação reteve os passaportes dos empregados e, portanto, cometeu uma violação grave das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE). Com base nisso, o PCN não tem motivos para expressar críticas neste caso concreto.”

Alsetex, Etienne Lacroix Group and Americans for Democracy and Human Rights in Bahrain (ADHRB) (Alsetex, Etienne Lacroix Group e Americanos pela Democracia e Direitos Humanos no Bahrein (ADHRB)) (2015)

PCN francês

“O PCN observa que a Alsetex estava em total conformidade com os regulamentos franceses. Conclui que, no caso em questão, o governo francês, como parte de seu processo de autorização, realizou a devida diligência recomendada pela OCDE. Ao cumprir as decisões do governo, que o PCN não tem mandato para avaliar, a empresa estava, ipso facto, em conformidade com os requisitos de conduta empresarial responsável em relação aos direitos humanos. Os Estados têm o dever de proteger os direitos humanos. Não está dentro do escopo de mandato do PCN decidir sobre atos e decisões tomadas pelas autoridades governamentais. Ao cumprir o embargo estabelecido em 2011, a Alsetex não contribuiu para violações dos direitos humanos no Bahrein.”

Statkraft AS and the Sami reindeer herding collective in Jijnjevaerie Sami Village (Statkraft AS e o coletivo de pastoreio de renas Sami na Vila de Jijnjevaerie Sami)

PCN sueco

“Os PCNs consideram que a Statkraft realizou consultas de acordo com as expectativas estabelecidas nas Diretrizes da OCDE, mas que a implementação efetiva do processo poderia ter sido mais facilitada, entre outras coisas, para promover a confiança mútua com o objetivo de obter o consentimento da vila Saami.”

Uma minoria das determinações é feita indiretamente (em nove dos 37 casos, ou 24%), ou seja, não são explicitamente apresentadas como tal, mas ainda dão uma indicação da opinião do PCN quanto à observância das Diretrizes.

Quadro 3.6. Exemplos de determinações indiretas

Atradius Dutch State Business and NGOs (Atradius Dutch State Business e ONGs) (2015)

PCN holandês

Uma vez que o PCN considera que a ADSB, enquanto empresa multinacional, nos termos das Diretrizes, está “diretamente ligada” a possíveis impactos adversos para os quais as suas relações comerciais (Van Oord) “contribuíram”; a empresa pode não ter cumprido seu dever de utilizar sua influência sobre essas relações comerciais, conforme descrito no parágrafo II.A.12 das Diretrizes, para prevenir ou mitigar esses possíveis impactos adversos.

Business relationships in Russia (Bank C) (Relações comerciais na Rússia (Banco C)) (2012)

PCN do Reino Unido

O PCN considera que o Banco C do Reino Unido poderia considerar razoavelmente os acordos estabelecidos para atender aos requisitos dos Princípios do Equador (e, assim, cumprir suas obrigações sob as Diretrizes sobre práticas de autorregulação) e também para o cumprimento de suas obrigações sob as Diretrizes em relação aos parceiros comerciais.

Survival International Italia vs Salini Impregilo S.p.A. (Survival International Italia contra Salini Impregilo S.p.A) (2016)

PCN italiano

Com base no exposto, é evidente que, após uma falta inicial de informação, várias formas de consulta foram implementadas desde 2007 e, de forma mais estruturada, de 2008-2009 até os dias atuais.

(grifos nossos)

4. Tendências, desafios e oportunidades

Os dados apresentados no mapeamento mostram que uma série de tendências surgem em relação às recomendações e determinações. Esta seção analisa essas tendências. Além disso, desafios e oportunidades estão associados a cada prática, os quais esta seção também busca analisar.

Recomendações

Tendências

A Figura 4 abaixo mostra que a frequência com que as recomendações são feitas aumentou ao longo do período considerado. Isso vale para casos aceitos (de 33% em 2012 para 92% em 2018) e, em menor grau, para casos não aceitos (de 17% em 2012 para 27% em 2018, com pico de 44% em 2017).

Em linha com o forte apelo feito pela Orientação Procedimental em relação à emissão de recomendações pelos PCNs (ver acima), existe um consenso entre a rede de PCNs de que fazer recomendações faz parte do papel dos PCNs quando apropriado. A prática, no entanto, vai além dos termos estritos da Orientação Procedimental, que exige apenas que recomendações sejam feitas em casos aceitos quando as partes não chegam a um acordo ou não se envolvem de boa-fé.

Os PCNs fazem recomendações em casos aceitos mais frequentemente, mas também fazem recomendações em casos não aceitos. Tais recomendações podem incentivar as partes a continuar dialogando, apesar da não aceitação do caso; ou refletir o fato de que, mesmo que um ou vários critérios para aceitação do caso não tenham sido atendidos, o PCN ainda considera que, com base nas informações recebidas, está em posição de recomendar um determinado curso de ação à empresa. Da mesma forma, as recomendações são mais frequentes em casos que não resultam em acordo, mas também foram feitas nos casos que resultaram em acordos. Em tais casos, as recomendações podem incluir sugestões sobre como implementar o acordo ou abordar questões que o PCN venha a acreditar que não estão cobertas pelo acordo.

Desafios e oportunidades

Os PCNs consideram que as recomendações se enquadram perfeitamente em seu papel de órgãos não judiciais encarregados de contribuir para a resolução de questões que surgem em relação às Diretrizes. Um ponto forte associado às recomendações é que elas são voltadas para o futuro e centradas nas soluções, permitindo assim manter a natureza não contraditória do processo de instância específica.

As recomendações também ajudam a esclarecer a conduta esperada das empresas em relação às questões específicas analisadas. A formulação das recomendações é, portanto, um elemento importante a esse respeito. Recomendações formuladas de forma objetiva darão uma melhor orientação à empresa sobre o tipo de medida ser tomada e, portanto, parece que recomendações específicas têm mais valor quando são possíveis. Essas recomendações incluíram:

- Uma referência ao Capítulo e parágrafo das Diretrizes a que se refere e, quando aplicável, ao Guia setorial desenvolvido pela OCDE;²⁷
- Uma referência a fontes normativas adicionais, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos,²⁸ tratados de direitos humanos, Convenções relevantes da OIT,²⁹ ou regulamentos nacionais ou documentos de orientação;³⁰
- Sugestões claras de condutas a serem adotadas para cumprir esses padrões, possivelmente em contraste com a conduta que levou às questões;³¹
- Uma indicação de terceiros a serem envolvidos pela empresa para acompanhar as recomendações (por exemplo, partes interessadas; relações comerciais; autoridades);³²
- Um cronograma e/ou um plano de implementação para implementar as medidas recomendadas;³³
- Uma sugestão de reparação.³⁴

Os PCNs também indicaram que recomendações específicas eram essenciais para realizar um acompanhamento eficaz. O acompanhamento e o monitoramento da implementação das recomendações pela empresa serão mais eficazes se tais recomendações contiverem ações sugeridas concretas e com prazo determinado.

²⁷ Veja, por exemplo, PCN canadense, *Banro Corporation and group of former employees* (Banro Corporation e grupo de ex-empregados) (2016)

²⁸ Veja, por exemplo, PCN italiano, *Salini Impregilo S.p.A and Survival International Italia concerning activities in Ethiopia* (Salini Impregilo S.p.A e Survival International Italia sobre atividades na Etiópia) (2016).

²⁹ Veja, por exemplo, PCN brasileiro, *Mass layoffs in the banking sector in Brazil* (Demissões em massa no setor bancário no Brasil) (2012).

³⁰ Veja, por exemplo, PCN canadense, *Gold mining in China's Tibet Autonomous Region* (Mineração de ouro na Região Autônoma do Tibete da China) (2014).

³¹ Veja, por exemplo, PCN francês, *Michelin Group, and four NGOs and a trade union* (Grupo Michelin e quatro ONGs e um sindicato) (2012).

³² Veja, por exemplo, PCN belga, *Socfin Group/Socapalm and Sherpa concerning operations in Cameroon* (Socfin Group/Socapalm e Sherpa sobre operações em Camarões) (2016); PCN francês, *Michelin Group, and four NGOs and a trade union* (Grupo Michelin e quatro ONGs e um sindicato) (2012); PCN holandês, *Mylan N.V. and an individual, Mr. Bart Stapert* (Mylan N.V. e uma pessoa física, Sr. Bart Stapert) (2015); PCN do Reino Unido, *Alleged impacts on local populations of an oil and gas facility in Kazakhstan* (Supostos impactos nas populações locais de uma instalação de petróleo e gás no Cazaquistão) (2013).

³³ Veja, por exemplo, PCN canadense, *Banro Corporation and group of former employees* (Banro Corporation e grupo de ex-empregados) (2016); *Germany various countries* (Alemanha diversos países); *Norway human rights breaches* (Violações dos direitos humanos na Noruega); PCN suíço, *Holcim and NGO consortium* (Holcim e consórcio de ONGs) (2015); PCN do Reino Unido, *Alleged impacts on local populations of an oil and gas facility in Kazakhstan* (Supostos impactos nas populações locais de uma instalação de petróleo e gás no Cazaquistão) (2013).

³⁴ Veja, por exemplo, PCN francês, *Closure of a paper mill in France* (Fechamento de uma fábrica de papel na França) (2014).

Quando recomendações específicas não são possíveis ou apropriadas, recomendações específicas moderadas ou gerais também podem ter seu valor. Recomendações gerais podem, por exemplo, servir para reafirmar as expectativas contidas nas Diretrizes e sinalizá-las para empresas e partes interessadas, mesmo quando um caso não é aceito;³⁵ ou para incentivar as partes a continuarem com o diálogo.³⁶ Os PCNs formulam recomendações específicas moderadas para diversos fins.

Primeiro, essas recomendações podem convidar uma empresa a repensar suas práticas gerais (por exemplo, seu código de conduta) para que elas se alinhem às Diretrizes.³⁷ Podem sugerir cursos apropriados de ações em situações semelhantes futuras;³⁸ ou comentar sobre as questões levantadas em geral quando o PCN não foi capaz de averiguar todos os fatos do assunto em questão.³⁹

³⁵ Veja, por exemplo, PCN mexicano, *Union Favoritism in Mexico* (Favoritismo Sindical no México) (2012).

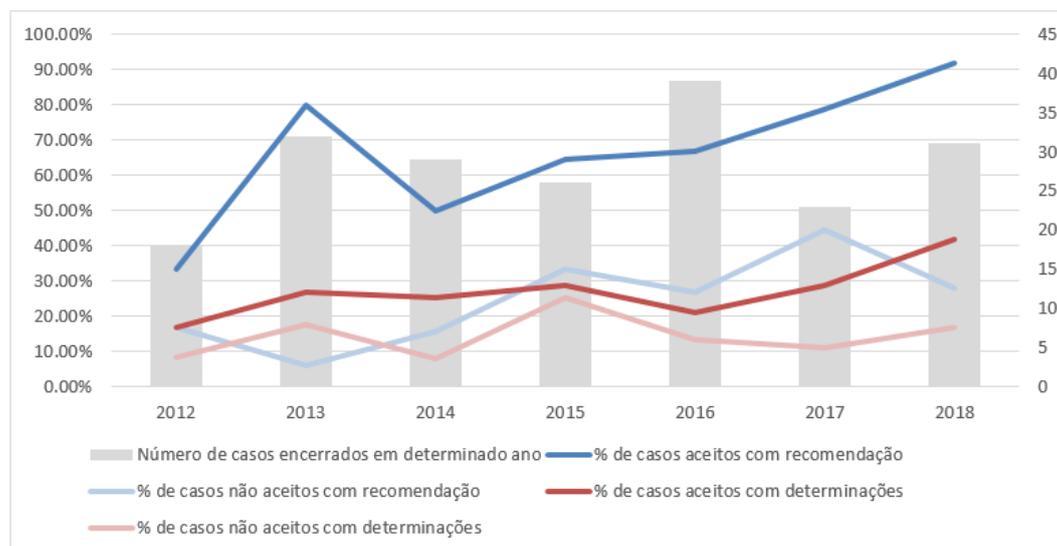
³⁶ Veja, por exemplo, PCN colombiano, *Hoteles Decamerón Colombia S.A.S. (Hodecol S.A.S.) and the National Union of the Gastronomic, Hotel and Tourism Industry Workers of Colombia (SINTHOL)* (Hoteles Decamerón Colombia S.A.S. (Hodecol S.A.S.) e Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Gastronomia, Hoteleira e Turismo da Colômbia (SINTHOL)) (2016).

³⁷ Veja, por exemplo, PCN francês, *Somadex and former employees* (Somadex e ex-empregados) (2015); PCN belga, *Environmental issues relating to the construction of a harbour* (Questões ambientais relacionadas à construção de um porto) (2013); PCN dos EUA, *Starwood Hotels & Resorts Worldwide and International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Association (IUF)* (Starwood Hotels & Resorts Worldwide e União Internacional de Alimentos, Agricultura, Hotelaria, Restaurantes, Catering, Tabaco e Associação de Trabalhadores Aliados (IUF)) (2015).

³⁸ Veja, por exemplo, PCN holandês, *Heineken, Bralima and former employees of Bralima* (Heineken, Bralima e ex-empregados da Bralima) (2015); PCN finlandês, *Xayaburi Dam in Laos* (Barragem de Xayaburi no Laos) (2012); PCN espanhol, *Human rights issues in the workplace involving a Spanish Security Services company in Brazil, Colombia, Paraguay, Peru and Chile* (Questões de direitos humanos no local de trabalho envolvendo uma empresa espanhola de serviços de segurança no Brasil, na Colômbia, no Paraguai, no Peru e no Chile) (2018).

³⁹ Veja, por exemplo, PCN norueguês, *Bribery allegations in India* (Alegações de suborno na Índia) (2013).

Figura 4. Porcentagem de casos encerrados por ano contendo recomendações e determinações



Determinações

Tendências

A Figura 4 mostra que a proporção de casos contendo determinações em casos aceitos aumentou no período abrangido (de 13% em 2012 para 42% em 2018). Em casos não aceitos, um aumento também pode ser observado, embora esta prática continue sendo bastante marginal ao longo do período abrangido (de 8% em 2012 para 17% em 2018).

Conforme indicado, as Diretrizes não mencionam as determinações, que surgiram da prática de certos PCNs. Atualmente, essa prática não é generalizada em toda a rede de PCNs. Como indicado acima, até o momento, 13 PCNs fizeram determinações em pelo menos um caso, mas apenas quatro o fizeram em três casos ou mais. Seis PCNs emitiram apenas determinações de observância, um emitiu apenas uma determinação de não observância e seis emitiram os dois tipos de determinações.

Desafios e oportunidades

Determinações e o papel dos PCNs

O feedback dos PCNs indica que a prática de fazer determinações tem um impacto em como eles e suas partes interessadas veem o papel dos PCNs em relação ao tratamento de instâncias específicas.

Por um lado, alguns PCNs questionaram se a emissão de determinações sobre a observância das Diretrizes pela empresa era compatível com a maneira como eles imaginavam seu papel como um mecanismo de reclamação não judicial. Por exemplo, os PCNs salientaram que as determinações devem ser estritamente distintas do processo de mediação e que a mediação não deve, em nenhuma hipótese, resultar em uma determinação, ou perderia a sua neutralidade e credibilidade. Além disso, alguns PCNs compartilharam a preocupação de que a emissão de determinações possa dificultar as possibilidades de ajudar as partes a se envolverem para encontrar soluções para o futuro, já que a perspectiva de uma determinação pode tornar o processo contraditório e levar as partes a se defenderem, em vez de buscarem soluções de maneira construtiva. Essa perspectiva também pode

desencorajar as empresas a darem suas contribuições ou compartilhem informações sabendo que o processo pode resultar em uma determinação.

Por outro lado, alguns PCNs consideraram que as determinações podem ajudá-los a cumprir seu papel de promover a eficácia das Diretrizes, elevando seu valor normativo e seu perfil como padrão internacional de conduta, ao mesmo tempo em que não constituem uma sanção no sentido judicial. Por exemplo, alguns PCNs pontuaram o valor pedagógico das determinações ao explicar como e por que uma determinada prática cumpre ou não as Diretrizes. Isso pode melhorar a eficácia das Diretrizes, lançando luz sobre expectativas concretas ligadas a disposições específicas das Diretrizes. Além disso, na opinião de alguns PCNs, generalizar a prática das determinações pode incentivar as empresas a participar seriamente no processo dos PCNs e trabalhar para chegar a um acordo, a fim de evitar a publicidade negativa associada a uma determinação.

Alguns PCNs também observaram que sua abordagem em relação às determinações pode depender de fatores culturais, já que esses PCNs experimentaram reações diferentes às determinações, dependendo da localização da empresa.

Portanto, a emissão ou não de uma determinação deve depender, com base nas circunstâncias do caso, se o PCN acredita que isso pode ajudar a aumentar a eficácia das Diretrizes.

As ligações entre recomendações e determinações

Os PCNs sinalizaram que pode haver ligações estreitas entre recomendações e determinações. Em particular, alguns deles questionaram se uma distinção nítida entre recomendações e determinações deveria existir em todos os casos. Isso seria particularmente relevante quando recomendações muito precisas indicam que uma empresa não deve repetir uma prática passada. Estas, embora formuladas como recomendações, também sinalizam que a empresa não observou as Diretrizes, talvez até mais claramente do que uma determinação indireta. Alguns PCNs consideraram que certos desafios e oportunidades ligados à emissão de determinações (especialmente no que diz respeito ao seu papel como mecanismo de reclamação não judicial) se aplicavam à emissão de recomendações.

Na opinião de outros PCNs, determinações claras são necessárias à luz do processo de recomendações. Em outras palavras, uma determinação clara de observância ajudará a explicar por que o PCN não responderá favoravelmente ao pedido de recomendação de um alegante. Por outro lado, uma determinação clara de não observância atua como um ponto de partida necessário para recomendações robustas. Primeiro, ela dá legitimidade às recomendações, fundamentando-as firmemente na norma. Em seguida, ajuda a definir a abrangência e o conteúdo da recomendação identificando claramente o comportamento que a ela aborda.

Implicações legais das determinações

Alguns PCNs indicaram que a prática de emitir determinações trouxe questões de natureza jurídica que exigiriam pesquisas adicionais. Para alguns deles, a emissão de determinações pode exigir a alteração do seu mandato legal nacional ou das suas regras procedimentais. Até o presente momento, as regras procedimentais de apenas oito PCNs mencionam determinações (embora diversos PCNs tenham emitido determinações sem tal disposição).

Em segundo lugar, determinações reais ou esperadas de que uma empresa não observou as Diretrizes podem gerar fortes reações por parte da empresa e expor os PCNs a ameaças legais e possíveis ações judiciais, levantando a questão de saber se a responsabilidade pessoal dos membros do PCN pode estar envolvida em tais casos. Por fim, não está claro

como a determinação de um PCN de que uma empresa observou ou não as Diretrizes pode influenciar processos judiciais paralelos ou futuros envolvendo a mesma empresa ou empresas diferentes, em relação a questões iguais ou semelhantes.

Desafios processuais

Os PCNs observaram que os desafios processuais estavam associados a determinações. Uma vez que as determinações envolvem confrontar a conduta da empresa com as Diretrizes, elas exigem o acesso a provas suficientes e confiáveis para tirar conclusões sobre a observância. Isso é desafiador quando o caso é antigo ou se o PCN tiver meios limitados para realizar a averiguação de fatos. Consequentemente, alguns PCNs declaram explicitamente que suas determinações se baseiam estritamente em informações fornecidas pelas partes ou disponibilizadas a ele.

A questão das garantias processuais na emissão de determinações está relacionada à questão das provas. Diversos PCNs criaram estratégias para garantir que ambas as partes possam compartilhar seu ponto de vista sobre todos os aspectos das questões. Isso pode envolver o compartilhamento sistemático dos materiais recebidos pelo PCN (exceto aqueles para os quais medidas razoáveis foram tomadas para preservar a confidencialidade) e a oferta de oportunidades de resposta; o compartilhamento de minutas de decisões com antecedência solicitando comentários; ou o estabelecimento de um mecanismo de revisão formal para assegurar que as regras processuais e as garantias estão sendo seguidas.

5. Perspectivas das partes interessadas

BIAC

A visão do BIAC é que a função de diálogo e mediação dos PCNs é essencial e que a confiança que as empresas têm nos PCNs vem de suas discussões facilitadoras para tentar alcançar soluções práticas e orientadas para o futuro considerando o interesse de todas as partes.

O BIAC salienta que as Diretrizes definem os PCNs como plataformas de ajuda para a resolução de questões que surgem com a implementação das Diretrizes. Quando necessário, os PCNs podem oferecer mediação para tentar encontrar uma solução para as questões levantadas de acordo com as Diretrizes, prestar assistência às partes, oferecer “bons ofícios” para contribuir para a resolução de um problema e facilitar o acesso a procedimentos consensuais e não contraditórios.

Por outro lado, vê-los como órgãos determinantes (semi-) legais poderia potencialmente servir como um desincentivo ao engajamento das empresas. De acordo com o BIAC, os PCNs devem se concentrar em fornecer recomendações orientadas para o futuro para ajudar proativamente as empresas a cumprirem as Diretrizes à luz das circunstâncias concretas e ajudar a fornecer orientações para a implementação e o desenvolvimento futuro. As recomendações imparciais e constatações do PCN também podem influenciar a comunicação da empresa com suas partes interessadas.

OCDE Watch

O OCDE Watch concorda que as recomendações são uma ferramenta importante para promover a observância das Diretrizes e insiste que os PCNs devem realizar monitoramento de acompanhamento.

Defende que os PCNs devem fazer determinações nos casos em que as partes não concordam em participar da mediação, ou não chegam a um acordo mediado. O OCDE Watch enfatiza que as determinações devem sinalizar tanto a observância quanto a não observância. Sua opinião é de que as determinações incentivam as partes a se engajarem no diálogo. O OCDE Watch compartilhou que, de seu ponto de vista, havia uma forte correlação entre a prática de fazer determinações e acordos alcançados em casos tratados por esse PCN. Além disso, indicou que as determinações poderiam, em determinados casos, por si só, ser uma solução para as questões, correspondendo assim à natureza de órgãos “orientados para soluções” dos PCNs. Por fim, o OCDE Watch sugeriu que os PCNs deveriam emitir uma determinação caso uma empresa não siga suas recomendações.

Em termos de desafios criados pelas determinações, na opinião do OCDE Watch, na qualidade de especialistas nas Diretrizes, os PCNs têm o direito de avaliar se as empresas que operam em ou a partir de seu território as estão cumprindo, e que isso não coloca em xeque seu papel de mecanismo não judicial. Além disso, o OCDE Watch incentiva os PCNs a realizarem investigações e visitas ao local para coletar provas suficientes para respaldar as determinações.

TUAC

O TUAC considera que os PCNs devem sempre emitir recomendações em instâncias específicas em que um acordo entre as partes não seja alcançado. Eles também devem

verificar sua implementação em tempo hábil, de acordo com as regras das Diretrizes.⁴⁰ O protocolo de acompanhamento acordado no PCN alemão pela Deutsche Post DHL, UNI Global Union e a Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF) fornece um exemplo extraordinário do valor da combinação das recomendações do PCN com seu apoio e acompanhamento contínuos.⁴¹

Longe de fornecer um desincentivo, o TUAC considera que o sucesso da mediação dos PCNs depende da assunção por eles do compromisso de fazer uma determinação caso a mediação seja recusada ou falhe. A ‘ameaça de fundo’ de uma determinação é a ‘cola’ que ajuda as empresas a contribuírem para a mediação do PCN.⁴² Mesmo que os PCNs considerem que a “abordagem adequada para emitir ou não uma determinação pode depender de fatores culturais e contextuais” (veja abaixo, para. 86), isso é totalmente separado da necessidade de *todos os* PCNs criarem incentivos para que as empresas contribuam tornando público seu compromisso de fazer determinações.

Por fim, o TUAC acredita que não há fundamentos para que os PCNs façam determinações em casos não aceitos (veja acima, para. 30). O fato de que a empresa pode ter observado as Diretrizes não está listado na Orientação Procedimental como um dos elementos a serem levados em consideração pelos PCNs durante a avaliação inicial. Os PCNs também carecem de uma base para determinar que uma empresa observou as Diretrizes em um caso que foi rejeitado por outros motivos. As determinações só deveriam ser feitas com base em uma investigação dos fatos e das circunstâncias do caso, realizada *após* a Avaliação Inicial e *após* a mediação ter sido recusada ou ter falhado. Essa prática merece uma investigação mais aprofundada pelo Secretariado da OCDE.

⁴⁰ As Diretrizes incentivam os PCNs a “acompanharem as partes em sua resposta a essas recomendações” e a incluir “o prazo para fazê-lo” na declaração do PCN: *OECD Guidelines for Multinational Enterprises, Commentary on the Procedural Guidance*, para. 36.

⁴¹ *Facilitating Social Dialogue Under the OECD Guidelines for Multinational Enterprises*: <http://www.oecd.org/investment/mne/Facilitating-social-dialogue-under-the-OECD-Guidelinesfor-MNEs.pdf>

⁴² Veja também uma análise do papel da mediação no sistema de justiça civil do Reino Unido em Hazel Genn, *Judging Civil Justice* (Cambridge: Cambridge University Press, 2010), p. 125: “[m]ediação sem a ameaça real de uma determinação judicial é inútil.”

6. Conclusão

O mapeamento e a análise mostram que os PCNs e as partes interessadas veem as recomendações como uma parte fundamental da função do PCN. O mapeamento mostrou que uma grande parte dos PCNs que encerraram um caso no período analisado fez recomendações. Mostra também que os PCNs fizeram recomendações em todos os tipos de casos e que a complexidade de um caso, geralmente, não era uma barreira para a emissão de recomendações. O mapeamento também mostrou que os PCNs são mais propensos a fazerem recomendações em casos aceitos e em relação às questões do Capítulo II.

Os pontos fortes associados às recomendações são que elas indicam, de maneira voltada para o futuro e orientada para soluções, como uma empresa pode melhorar seu desempenho em relação a um contexto específico. Também foi destacado que as recomendações devem ser monitoradas pelo acompanhamento do PCN.

O mapeamento e a análise mostram que os PCNs e as partes interessadas estão divididos quanto a se as determinações devem desempenhar ou não um papel central - ou qualquer tipo de papel - no processo de instância específica. A prática dos PCNs é bastante mista, variando de alguns que fazem determinações regularmente até aqueles que não fizeram uma determinação de observância ou não observância.

Desafios e oportunidades estão associados a determinações e os PCNs compartilharam experiências diferentes em termos de se as determinações incentivam ou desincentivam as empresas a entrarem no diálogo e chegarem a um acordo. Alguns PCNs compartilharam que a abordagem adequada para fazer ou não uma determinação em um caso pode depender de fatores culturais e contextuais.

mneguidelines.oecd.org

